



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 08/2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, no uso de suas atribuições legais, resolve:


Art. 1º Fica autorizado o cancelamento do seguinte valor constante da Dívida Flutuante da Câmara Municipal de Nazareno, relativo a Restos a Pagar Não Processados, de exercício anterior:

I - Exercício: 2018

Empenho nº 04.015, em favor de CONECTA SÃO JOÃO DEL REI LTDA no valor de R\$55,60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 23 de Dezembro de 2019.


Lúcio Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO

Despesas Não efetivadas